



Gabinete da Reitora

62^a EDIÇÃO DE BOLETIM

27/11/2015

Portarias: 2800, 2826, 2892, 2931, 2932, 2939, 2953, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2963, 2966, 2968, 2969, 2971, 2972, 2974, 2976, 2977, 2979, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3024, 3025, 3027, 3044, 3045, 3047, 3048, 3049, 3051, 3052, 3063, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3092, 3096, 3136, 3167, 3168, 3169, 3170.



PORTARIA Nº 2800/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2015 da Diretoria do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM, bem como a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Ciências – Biologia e Química – ISB / COARI – AM de 22/05/2015, anexa ao Processo n.º 23105.003118/2015, datado de 07/08/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **JEREMIAS SILVA DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2584467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências – Biologia e Química do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

III – DESIGNAR a servidora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA**, matrícula SIAPE n.º 1899480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências – Biologia e Química do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de outubro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2826/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 536/2014-GR, datada de 26/02/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 536/2014-GR, datada de 26/02/2014, a qual LOCALIZOU os servidores que exercem suas atividades funcionais nas áreas consideradas insalubres e/ou perigosas e CONCEDEU o Adicional de Periculosidade aos servidores localizados, conforme estipulado nos Laudos Técnicos do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, constantes em relação anexa:

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO	CARGO
AGENOR ROCHA DE ARAUJO	VIGILANTE
FLAVIO DA SILVA MIGUEIS	VIGILANTE
GABRIEL ARCANJO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE
VICENTE CARLOS MENEZES DE CARVALHO	VIGILANTE

LEIA-SE CORRETAMENTE:

INTERESSADO	CARGO
AGENOR ROCHA DE ARAUJO	MARINHEIRO FLUVIAL
FLAVIO DA SILVA MIGUEIS	SERVENTE DE LIMPEZA
GABRIEL ARCANJO FERNANDES DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL
VICENTE CARLOS MENEZES DE CARVALHO	MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de outubro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2892/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 26/02/2015, Processo n.º 23105.002154/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Auzenira Reis Barrella;

R E S O L V E :

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, a servidora **AUZERINA REIS BARRELLA**, matrícula SLAPE N.º 11688564, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto – Nível IV, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de Estudos Sociais, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 5% (cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 2931/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº. 3113/2014-GR, datada de 28/10/2014,

CONSIDERANDO os Art. 1 e 4 combinados com os §1º e §2º do Art. 12 e ainda o Anexo II da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

T O R N A R S E M E F E I T O a Portaria n.º 3113/2014-GR, datada de 28/10/2014, que **CONCEDEU** a progressão, por avaliação de desempenho, ao servidor **WALCYMAR SOUZA ALEIXO DE MOURA**, para o **Nível 3** da Classe B de Professor Assistente, em regime de Dedicção Exclusiva – DE.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2932/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº. 3113/2014-GR, datada de 28/10/2014,

CONSIDERANDO os Art. 1 e 4 combinados com os §1º e §2º do Art. 12 e ainda o Anexo II da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

T O R N A R S E M E F E I T O a Portaria n.º 3114/2014-GR, datada de 28/10/2014, que **CONCEDEU** a progressão, por avaliação de desempenho, ao servidor **WALCYMAR SOUZA ALEIXO DE MOURA**, para o Nível 4 da Classe B de Professor Assistente, em regime de Dedicção Exclusiva – DE.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2939/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 815/2015 do Gabinete da Pró Reitoria de Administração e Finanças, datado de 14/10/2015, protocolado sob o n.º 23105.015479/2015, datado de 15/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIHEGO LIRA DE SOUZA**, matrícula SLAPE n.º 2238189, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gratificada FG - 01, de Secretário Administrativo da Pró – Reitoria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 2953/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 469/2015–GS/HUGV, datado de 26 de outubro de 2015, protocolizado sob nº 23105.027496/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R à servidora **MARCÉLIA CÉLIA COUTEIRO LOPES**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 4601493, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 009/2014**, do Pregão Eletrônico nº 60/2013, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva e certificação do sistema de refrigeração da sala limpa, celebrado entre a FUA e a empresa **FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA**, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 2953/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2955/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 493/2015 – DCC/PROADM, datado de 29 de outubro de 2015, protocolizado sob nº 23105.015699/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **MARISA DUTRA GADELHA MAIA, ANDREA PAIXÃO DE ALMEIDA e JERÔNIMO WALLAGE ARAÚJO DE MORAES**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 18/2015**, referente a reforma das salas do bloco Rio Juruá e sala 202 do bloco Rio Tapauá do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/UFAM, celebrado entre a **FUA** e a **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 2955/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2956/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 868/2015 – PROADM, datado de 03 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.015874/2015, subscrito pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Armando Araújo de Souza Júnior,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **GILMAR SOARES DA SILVA, HELEN DA SILVA PARENTE** e **CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 38/2013** – Termo Aditivo 02/2015, referente a fornecimento das refeições ao Restaurante Universitário da Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem, celebrado entre a FUA e a empresa **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 2956/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2957/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 867/2015 – PROADM, datado de 03 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.015873/2015, subscrito pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Armando Araújo de Souza Júnior,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **GILMAR SOARES DA SILVA**, **WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA** e **CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato Emergencial nº 20/2015**, referente a fornecimento das refeições ao Restaurante Universitário do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, celebrado entre a **FUA** e a empresa **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 2957/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2958/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 510/2015 – DCC/PROADM, datado de 09 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.015962/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores **ADAMIR DE MELO AMARAL**, **MAYARA DE OLIVEIRA PINTO** e **TATIANE DE SOUZA SILVA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 24/2015**, referente ao serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de voucher ou ordens de hospedagem, celebrado entre a FUA e a **SELENTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

- II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:
- Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
 - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
 - Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
 - Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
 - Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 2958/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2959/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 039/15 – CEP/UFAM, datado de 19 de outubro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.027093/2015, subscrito pela Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas, Eliana Maria Pereira da Fonseca;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes e Normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370/07, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as normas para o registro e credenciamento ou renovação de registro e credenciamento do CEP,

RESOLVE:

I – I N C L U I R a servidora docente **ROBERTA LINS GONÇALVES** como **Membro** do **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (CEP/UFAM)**, constituída pela Portaria GR nº 0417/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

II – T O R N A R S E M E F E I T O os termos da Portaria GR nº 2297/2014, datada de 12 de agosto de 2014, que incluiu a servidora docente **FERNANDA FIGUERÔA SANCHEZ FRANCO** como **Membro** do **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (CEP/UFAM)**, constituída pela Portaria GR nº 0417/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

III – R E V O G A R a Portaria GR nº 2513/2015, datada de 30 de setembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2960/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 134/2015 – CETELI/UFAM, datado de 03 de novembro de 2015, protocolizado sob o n.º 23105.027860/2015, subscrito pelo Diretor do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação, Cícero Ferreira Fernandes Costa Filho;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno do referido Centro,

RESOLVE:

I – DISPENSAR os seguintes servidores das funções do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação – CETELI abaixo:

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA – FT
Coordenadora de Intercâmbio Tecnológico

VICENTE FERREIRA DE LUCENA JÚNIOR – FT
Coordenador de Projetos

JOÃO EDGAR CHAVES FILHO – FT
Coordenadora Administrativo

II – AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente dessas coordenações.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2961/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 134/2015 – CETELI/UFAM, datado de 03 de novembro de 2015, protocolizado sob o n.º 23105.027860/2015, subscrito pelo Diretor do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação, Cícero Ferreira Fernandes Costa Filho;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno do referido Centro,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os servidores abaixo nominados para exercerem as coordenações do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação – CETELI:

WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR – FT
Coordenador Administrativo
Matrícula SIAPE n.º 1551273

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA – FT
Coordenadora de Projetos
Matrícula SIAPE n.º 401052

LUCAS CARVALHO CORDEIRO – FT
Coordenador de Intercâmbio Tecnológico
Matrícula SIAPE n.º 1730662

II – A T R I B U I R a carga horária de 08 (oito) horas semanais aos Coordenadores acima elencados para atuar no Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação – CETELI.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2963/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso V, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 2847/2015-GR, datada de 04/11/2015,

RESOLVE:

RE T I F I C A R, o termo da Portaria n.º 2847/2015, datada de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2015, seção 2, página 13, que concedeu pensão por morte - vitalícia ao senhor REINALDO ALVES DE FARIAS.

ONDE SE LÊ: “..., CÔNJUGE da ex-servidora falecida,...”.

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., COMPANHEIRO da ex-servidora falecida, ...”.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 2.966/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA,

R E S O L V E:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente- IEAA	Matemática	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não Houve Candidatos Classificados	
	Estatística	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não Houve Candidatos Classificados	
	Ciências Agrárias	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Moíses Santos de Souza	1º

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A GR N° 2.968/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR n° 2.805, de 23/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR n° 2.805, de 23/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, que trata da nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para Carreira do Magistério Superior objeto do Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, conforme segue:

Onde se lê:


NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, **Edital n.º 069, de 12/12/2014, publicado no DOU de 16/12/2014**, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior

Leia-se corretamente:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, **Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015**, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A GR N° 2.969/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR n° 2.613, de 16/10/2015, publicada no DOU de 29/10/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria GR n° 2.613, de 16/10/2015, publicada no DOU de 29/10/2015, que trata da nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para Carreira do Magistério Superior objeto do Edital n.º 066, de 28/11/2014, publicado no DOU de 01/12/2014, retificado no DOU de 04/12/2014, 09/12/2014, 17/12/2014 e 30/12/2014, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	Lotação	Classe/ Padrão Carga Horária	Código da Vaga
André Ricardo Reis Costa	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Professor Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0746028, oriundo da Portaria GR n° 2.661/2014, publicado no DOU de 26/09/2014.

Leia-se corretamente:

Nome	Lotação	Classe/ Padrão Carga Horária	Código da Vaga
André Ricardo Reis Costa	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Professor Assistente A, Nível I, Dedicção Exclusiva.	0746028, oriundo da Portaria GR n° 2.661/2014, publicado no DOU de 26/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 2971/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 411/2015 – ICE, datado de 29 de outubro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.016129/2015;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 2600/2015, datada de 14 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2600/2015, datada de 14 de outubro de 2015, que autorizou o afastamento da servidora docente **MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO** para cursar Pós-doutorado.

Onde se lê: “...no período de 01.01 a 31.12.2016...”

Leia-se corretamente: “...no período de 01.02.2016 a 31.01.2017...”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2972/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Memo. nº 151/2015-CGSS/DSQV/PROGESP, de 05/11/2015, solicita a recomposição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora abaixo citada,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 4563, de 20 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 0467, de 05 de fevereiro de 2013, respectivamente na parte que se refere à Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **Franciele Maria Sarmiento dos Santos**, a partir da 3ª etapa, para configurar conforme segue:

Onde se lê:

Portaria nº 4563/2013

SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	LOTAÇÃO
FRANCIELE MARIA SARMENTO DOS SANTOS	MARCIA IRENE PEREIRA ANDRADE	ANDREIA NASCIMENTO ROCHA	OSMARINO PEREIRA DE SOUZA	DAS/ PROCOMUN

Portaria nº 0467/2013

SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	TUTOR	LOTAÇÃO
FRANCIELE MARIA SARMENTO DOS SANTOS	MARIA JOSÉ BRASIL ARANHA	DAS



Fls. 02 da PORTARIA Nº 2972/2015

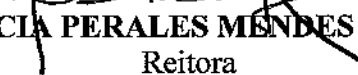
Leia-se:

Período de Avaliação: para 3ª, 4ª e 5ª etapas

SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
FRANCIELE MARIA SARMENTO DOS SANTOS	LUIS CARLOS DE LIMA	OSMARINO PEREIRA DE SOUZA	SHEILA CRISTINA TELES DA SILVA	DSQV/PROGESP

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2974/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Memo. nº 151/2015-CGSS/DSQV/PROGESP solicita novamente a recomposição das Comissões de Avaliação dos servidores abaixo citados,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 1449/2015 e 2082/2015, que alteram respectivamente as Comissões de Avaliação dos servidores **Eduardo Ermino Saraiva** e **Franciele Maria Sarmiento dos Santos**, a partir da 3ª etapa de avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 2976/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2015 – CCS, datado de 06 de novembro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.015353/2015; subscrito pela Presidente da CCS, pró-tempore, Maíke dos Santos Ribeiro,

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 2102/2015, datada de 22 de julho de 2015,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2102/2015, datada de 22 de julho de 2015, que autorizou a licença para capacitação, por 3 (três) meses, do servidor docente **JOSÉ EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ**, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras, para participar dos cursos “Curse Intensive English/Curse Part Time French”.

Onde se lê: “...no período de 20.06 a 19.11.2015...”

Leia-se corretamente: “...no período de 20.08 a 18.11.2015...”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 2977/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2015 – CCS, datado de 06 de novembro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.015353/2015; subscrito pela Presidente da CCS, pró-tempore, Maike dos Santos Ribeiro,

R E S O L V E:

S U S P E N D E R, a partir de 22 de outubro de 2015, os efeitos da Portaria GR nº 2976/2015, datada de 13 de novembro de 2015, que retificou os termos da Portaria GR nº 2102/2015, datada de 22 de julho de 2015, do servidor docente **JOSÉ EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2979/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 016/2015 – Arquivo Pessoal da Profª Drª Andréa Belém Costa, datada de 04 de novembro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.001005/2015;

CONSIDERANDO que determina o artigo 9º da Resolução nº 001/2007 - CONSUNI,

RESOLVE:

RECONSTITUIR, com os servidores abaixo designados, a Comissão Especial para analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, a solicitação de concessão de título de Professor Emérito para o Professor **LUIZ IRAPUAN PINHEIRO**.

NAIR CHASE DA SILVA – Presidente
SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA – Membro
ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES – Membro

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2983/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a aprovação no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1967874	DACIELL MORALES MAIA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	FAPSI
1770092	EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PROGESP
1831198	MAYARA SANTOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGESP

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIANº 2984/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 1770/2014 de 30 de junho de 2014 homologa a comissão de avaliação de estágio probatório da servidora JESSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES;

CONSIDERANDO que Portaria nº 3159/2014, 30 de outubro de 2014 altera a Portaria nº 1770/2014 a partir da 2ª etapa;

CONSIDERANDO o Memorando nº009/2015-GD/FCF, o qual solicita recomposição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório devido alteração de lotação da servidora;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 3159/2014, 30 de outubro de 2014, especificamente na parte que se refere à chefia imediata da servidora, JESSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES, a partir da 3ª etapa para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR /AVALIADOR	LOTAÇÃO
JESSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES	GIANE ALVES DA SILVA	ELLEN REGINA DA COSTA PAES	FCF

Leia-se a partir da 3ª etapa

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR /AVALIADOR	LOTAÇÃO
JESSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES	CYNTHIA TEREZA CORRÊA DA SILVA	ELLEN REGINA DA COSTA PAES	FCF



PORTARIA Nº 2985/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 104/2015 do Gabinete da Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, datado de 21/10/2015, protocolado sob o n.º 23105.015713/2015, datado de 21/10/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA FLAVIA DE MORAES MORAES**, matrícula SIAPE n.º 3301565, ocupante do cargo de Administrador, como substituta do cargo comissionado CD – 02, de Pró – Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a partir de **03/11/2015**, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2986/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 1146/2015 da Coordenação de Recrutamento e Seleção, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, datado de 19/10/2015, protocolado sob o n.º 23105.003481/2015, datado de 16/11/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a partir de 19/10/2015, os servidores abaixo descritos da função de substitutos da função gratificada FG-01, de Coordenador de Recrutamento e Seleção, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, :

EMANUELLE CAROLINE ALVES (1.º substituto)
KIM SALLES DA SILVA (2.º substituto)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2987/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 1146/2015 da Coordenação de Recrutamento e Seleção, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, datado de 19/10/2015, protocolado sob o n.º 23105.003481/2015, datado de 16/11/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **KIM SALLES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2184007, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como substituto da função gratificada FG – 01, de Coordenador de Recrutamento e Seleção, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, **a partir de 19/10/2015**, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2990/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 168/2015 da Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, bem como a Ata da apuração de votos para a Eleição para a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, realizada em 25/09/2015, anexa ao Processo n.º 23105.026729/2015, datado de 08/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – D I S P E N S A R a servidora **EDIVANIA DOS SATNOS SCHROPFER**, matrícula SIAPE n.º 1789126, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2991/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 168/2015 da Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, bem como a Ata da apuração de votos para a Eleição para a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, realizada em 25/09/2015, anexa ao Processo n.º 23105.026729/2015, datado de 08/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON MATHIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2153177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2992/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 168/2015 da Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, bem como a Ata da apuração de votos para a Eleição para a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, realizada em 25/09/2015, anexa ao Processo n.º 23105.026729/2015, datado de 08/10/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **BARBARA ELISABETH TEIXEIRA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1567327, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2993/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 15 e 16 da Resolução nº. 009/2009 do Conselho de Administração, a Resolução nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Artigo 32 do Estatuto e Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 115/2015 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação, bem como a Portaria GR nº 1634/2015, de 18/05/2015, eu constituiu a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, conforme Ofício nº 082/2015 – PPGI/ICOMP/UFAM, de 05/05/2015, anexa ao Processo nº 23105.023567/2015, datado de 03/06/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a servidora **EULANDA MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1715181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP, **a partir de 18/05/2015**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2994/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 15 e 16 da Resolução n.º 009/2009 do Conselho de Administração, a Resolução n.º 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Artigo 32 do Estatuto e Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 115/2015 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação, bem como a Portaria GR n.º 1634/2015, de 18/05/2015, eu constituí a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, conforme Ofício n.º 082/2015 – PPGI/ICOMP/UFAM, de 05/05/2015, anexa ao Processo n.º 23105.023567/2015, datado de 03/06/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor **EDUARDO FREIRE NAKAMURA**, matrícula SIAPE n.º 1715181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP, a partir de 18/05/2015.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2995/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 15 e 16 da Resolução n.º 009/2009 do Conselho de Administração, a Resolução n.º 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Artigo 32 do Estatuto e Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, e por fim os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 115/2015 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação, bem como a Portaria GR n.º 1634/2015, de 18/05/2015, eu constituí a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, conforme Ofício n.º 082/2015 – PPGI/ICOMP/UFAM, de 05/05/2015, anexa ao Processo n.º 23105.023567/2015, datado de 03/06/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R o servidor **EDUARDO LUZEIRO FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 3301380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 18/05/2015 a 18/05/2017.

II – C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **EDUARDO LUZEIRO FEITOSA**, durante o **exercício** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP, **a partir de 18/05/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 2996/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 15 e 16 da Resolução nº. 009/2009 do Conselho de Administração, a Resolução nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Artigo 32 do Estatuto e Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 115/2015 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação, bem como a Portaria GR nº 1634/2015, de 18/05/2015, eu constituí a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, conforme Ofício nº 082/2015 – PPGI/ICOMP/UFAM, de 05/05/2015, anexa ao Processo nº 23105.023567/2015, datado de 03/06/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDLENO SILVA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2311208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 18/05/2015 a 18/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2997/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE, em reunião ordinária realizada no dia 22/04/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **ANA ACACIA PEREIRA VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 3374232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 06/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.011356/2015, de 24/04/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ANA ACACIA PEREIRA VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 3374232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Ciências Exatas – ICE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2998/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, em reunião ordinária realizada no dia 05/10/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **IVANETE PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1902573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 10/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.022873/2015, de 28/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **IVANETE PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1902573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2999/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/07/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1965898, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 06/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.027207/2015, de 27/10/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1965898, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3000/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **DENISE MORAIS LOPES GALENO**, matrícula SIAPE n.º 1888478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 10/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.022487/2015, de 08/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **DENISE MORAIS LOPES GALENO**, matrícula SIAPE n.º 1888478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Ciências Biológicas – ICB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3001/2015

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2663756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 04/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.001661/2014, de 09/12/2014;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução nº 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **CHRISTIANE PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2663756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3002/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, em reunião ordinária realizada no dia 13/05/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório do servidor **ANDRE NASCIMENTO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1774908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/10/2015, consoante o Processo n.º 23105.002617/2015, de 20/04/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ANDRE NASCIMENTO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1774908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3003/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE, em reunião ordinária realizada no dia 22/04/2015, que **APROVOU** o relatório final de estágio probatório do servidor **FRANCISCO ETEVAL DA SILVA FEITOSA**, matrícula SLAPE n.º 3350501, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 05/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.011386/2015, de 27/04/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **FRANCISCO ETEVAL DA SILVA FEITOSA**, matrícula SLAPE n.º 3350501, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva - DE, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3004/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 317/2015 da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus, datado de 17/09/2015, protocolado sob o n.º 23105.014810/2015, datado de 21/09/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEBORAH RAMOS CARDOSO BANDEIRA BESSA**, matrícula SLAPE n.º 2089424, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG – 05, de Secretária da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, a partir de 28/08/2015.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora **DEBORAH RAMOS CARDOSO BANDEIRA BESSA**, durante o exercício da Função Gratificada FG – 05, de Secretária da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, a partir de 28/08/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3005/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 242/2015, de 01/07/2015, 265/2015, de 29/07/2015, 279/2015, de 10/08/2015, 282/2015, de 12/08/2015 e 306/2015, de 09/09/2015, todos da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, apensos aos processos de n.º 23105.024818/2015, de 29/07/2015, 23105.025158/2015, de 10/08/2015, 23105.025186/2015, de 12/08/2015 e 23105.025851/2015, de 09/09/2015, juntados ao processo de n.º 23105.024173/2015, datado de 01/07/2015, juntado;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEBORAH RAMOS CARDOSO BANDEIRA BESSA**, matrícula SIAPE n.º 2089424, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG-05, de Secretário da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, durante afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular, o servidor **ADRIANO SOUTO PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1660591, nos períodos de **20/07/2015 a 29/07/2015 (10 dias) e 06/08/2015 a 29/08/2015 (24 dias)**, por ocasião de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e **de 08/07/2015 a 22/07/2015 (15 dias)**, por ocasião de férias regulamentares do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3007/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados,

R E S O L V E:


HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1977380	CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ICHL
1974826	FABRICIO SOUSA CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGESP
1975519	JAMILLY RADHJI DE LIMA MOTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FES
1969604	JESSICA SOUZA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	ICB

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3008/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 521/2015 – DCC/PROADM, datado de 12 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.067764/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R aos servidores **DANIEL FERREIRA CASTRO, KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS e ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARVALHO**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 25/2015**, referente ao serviço visando à promoção, organização, administração, supervisão e coordenação de eventos institucionais da UFAM, sendo esses o Festival Folclórico, Jogos Universitários e Corrida do Servidor, sob supervisão da PROGESP, celebrado entre a **FUA** e a **AMAZOMARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3008/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3009/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Memorando nº 520/2015 – DCC/PROADM, datado de 12 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.016434/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Aline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR às servidoras **MARIA FULGÊNCIA COSTA LIMA BANDEIRA** e **JACKELINE OLIVEIRA SILVA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 10/2015**, referente a prestação de serviços de atualização, suporte técnico e manutenção do Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias para UFAM, celebrado entre a FUA e a **OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA**, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3009/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3010/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 262/2015, de 28/07/2015, da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, protocolado sob o n.º de processo 23105.024775/2015, datado de 28/07/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **JAQUELINI MACHADO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1455462, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, durante a férias regulamentares da titular, a servidora **HELEN DA SILVA PARENTE**, matrícula SIAPE n.º 1455462, no período de **03/08/2015 a 12/08/2015 (10 dias)**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3011/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 11 e 12 da resolução n.º 009/2009 do conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 329/2015, de 29/09/2015, da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, protocolado sob o n.º de processo 23105.026474/2015, datado de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1718114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como substituto da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Acadêmico da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3012/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 329/2015, de 29/09/2015, da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, protocolado sob o n.º de processo 23105.026474/2015, datado de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELEN DA SILVA PARENTE**, matrícula SIAPE n.º 1106817, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como substituta da Função Gratificada FG-05, de Secretário da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, **a partir de 21/09/2015**, para que assumam as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular,.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3013/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 329/2015, de 29/09/2015, da Diretoria da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, protocolado sob o n.º de processo 23105.026474/2015, datado de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **JAQUELINI MACHADO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1455462, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, como substituta da Função Gratificada FG-07, de Secretária da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular,.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3014/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 095/2015, de 28/09/2015, da Diretoria do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, da Universidade Federal do Amazonas, protocolado sob o n.º de processo 23105.026334/2015, datado de 28/09/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D I S P E N S A R a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1965349, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG – 05 de Chefe de Serviço (Operações), junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC da Universidade Federal do Amazonas.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

III - D E S I G N A R a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1965349, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Projetos e Processos, junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

17 de setembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3015/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 398/2015 da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas – ICE, datado de 21/10/2015, bem como o resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Bacharelado em Geologia, anexo ao Processo n.º 23105.015716/2015, datado de 21/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor **LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0400849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Geologia do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3016/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 398/2015 da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas – ICE, datado de 21/10/2015, bem como o resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Bacharelado em Geologia, anexo ao Processo n.º 23105.015716/2015, datado de 21/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID**, matrícula SLAPE n.º 1808345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Geologia do Instituto de Ciências Exatas – ICE, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3017/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 398/2015 da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas – ICE, datado de 21/10/2015, bem como o resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Bacharelado em Geologia, anexo ao Processo n.º 23105.015716/2015, datado de 21/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID**, matrícula SIAPE n.º 1808345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Geologia do Instituto de Ciências Exatas – ICE, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3018/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 086/205 da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, consoante a solicitação expressa de desligamento a pedido da servidora ANA LUCIA SILVA GOMES, da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Formação e Educação Ambiental, datado de 31/07/2015, protocolado sob o n.º de processo 23105.015938/2015, datado de 28/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R, a pedido, a servidora ANA LUCIA SILVA GOMES, matrícula SIAPE n.º 3336929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Formação e Educação Ambiental, junto ao Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3019/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 286/2015 da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT, datado de 12/08/2015, consoante resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Design e Expressão Gráfica, em ata de eleição realizada em 25/06/2015, anexo ao Processo n.º 23105.014067/2015, datado de 12/08/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R o servidor **FABIO HENRIQUE DIAS MAXIMO**, matrícula SIAPE n.º 1802104, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia – FT, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 17/08/2015 a 17/08/2017.

II – C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **FABIO HENRIQUE DIAS MAXIMO**, durante o **exercício** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia – FT, **a partir de 17/08/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3020/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 286/2015 da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT, datado de 12/08/2015, consoante resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Design e Expressão Gráfica, em ata de eleição realizada em 25/06/2015, anexo ao Processo n.º 23105.014067/2015, datado de 12/08/2015;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o servidor **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2992311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenador do Curso de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia – FT, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 17/08/2015 a 17/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3024/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que o servidor **SATURNINO JOSÉ VALLADARES LOPEZ**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, em requerimento protocolado em 12/08/2015 sob o n.º de Processo 23105.002964/2015;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 11/11/2015.

R E S O L V E:

C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de Mestre, a partir de 12/08/2015, ao servidor **SATURNINO JOSÉ VALLADARES LOPEZ**, matrícula SIAPE n.º 2245847, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais sob o regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 3025/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, em requerimento protocolado em 30/09/2015 sob o n.º de Processo 23105.003090/2015;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 12/11/2015.

RESOLVE:

C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de Mestre, a partir de 30/09/2015, ao servidor **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2245847, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais sob o regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3027/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que a servidora **KATIA CRISTINA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Direito – FD, solicitou incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, em requerimento protocolado em 26/10/2015 sob o n.º de Processo 23105.002999/2015;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 11/11/2015.

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de Mestre**, a partir de 26/10/2015, à servidora **KATIA CRISTINA CRUZ SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1168851, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, com jornada de 40 horas semanais sob o regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de Direito - FD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3044/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 22/10/2015, Processo n.º 23105.003293/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Renato Telles de Sousa;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **RENATO TELLES DE SOUSA**, matrícula SIAPE N.º 0399493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto – Nível 04, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Medicina, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 22% (vinte e dois por cento) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA N° 3045/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 22/10/2015, Processo n.º 23105.003298/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Ermelinda do Nascimento Salém José;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **ERMELINDA DO NASCIMENTO SALÉM JOSÉ**, matrícula SIAPE N.º 0238318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto – Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de Psicologia – FAPSI, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 14% (quatorze por cento) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3047/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 16/10/2015, Processo n.º 23105.003230/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Otavia Cunha dos Santos;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **OTAVIA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE N.º 0399936, ocupante do cargo de Biólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Instituto de Ciências Biológicas, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 19% (dezenove) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3048/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 14/10/2015, Processo n.º 23105.003193/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Eurico Manoel Franco Azevedo;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **EURICO MANOEL FRANCO AZEVEDO**, matrícula SIAPE N.º 0399680, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 04, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Medicina, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 21% (vinte e um) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3049/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 16/10/2015, Processo n.º 23105.003216/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Maria do Céu Bessa Freire;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **MARIA DO CÉU BESSA FREIRE**, matrícula SIAPE N.º 1168885, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 12 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Faculdade de Psicologia, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 5% (cinco) de gratificação por tempo de serviço.

II - A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3051/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 13/10/2015, Processo n.º 23105.003164/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Otoni Moreira de Mesquita;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **OTONI MOREIRA DE MESQUITA**, matrícula SIAPE N.º 400524, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 15% (quinze) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3052/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 25/06/2015, Processo n.º 23105.002850/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Nair Otaviano Aguiar;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **NAIR OTAVIANO AGUIAR**, matrícula SIAPE N.º 400798, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 14% (quatorze) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3063/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Memo. nº 402/2015-/PROADM informa a alteração da comissão de avaliação de estágio probatório da servidora citada,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1451, de 06/05/2015, que trata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES**, na 5ª etapa, para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM EST.PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	TUTOR /AVALIADOR	LOTAÇÃO
MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES	ALLINE JÉSSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA	CLEIDE MARIA DA SILVA LEAL	PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO	PROADM

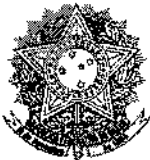
Leia-se corretamente:

SERVIDOR EM EST.PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR /AVALIADOR	LOTAÇÃO
MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES	ALLINE JÉSSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA	PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO	PROADM

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3066/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 24/11/2015, Processo n.º 23105.004067/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Osail Medeiros de Souza;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **OSAIL MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula SIAPE N.º 0401030, ocupante do cargo de Professor do Magistério superior - Adjunto - Nível 3, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Estudos Sociais, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com 7% (sete) de gratificação por tempo de serviço. **Com efeitos financeiros a partir do dia 27/11/2015.**

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3067/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 05/11/2015, Processo n.º 23105.003511/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Renato Nascimento da Silva;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **RENATO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º 0399776, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Material, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço. **Com efeitos financeiros a partir do dia 27/11/2015.**

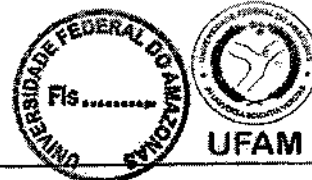
II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3068/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 24/11/2015, Processo n.º 23105.004065/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Manoel Gomes Henriques;

RESOLVE:

I - CONCEDER, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **MANOEL GOMES HENRIQUES**, matrícula SIAPE N.º 0399524, ocupante do cargo de Professor do Magistério superior - Adjunto - Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Medicina, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art.3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 22% (vinte e dois por cento) de gratificação por tempo de serviço. **Com efeitos financeiros a partir do dia 30/11/2015.**

II - AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIANº 3069/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE, em reunião ordinária realizada no dia 19/05/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório do servidor **MINOS MARTINS ADAO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2450302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.012301/2015, de 20/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **MINOS MARTINS ADAO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2450302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIANº 3070/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT, em reunião ordinária realizada no dia 18/09/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório do servidor **JOSÉ CARLOS CALADO SALES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1976965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.015309/2015, de 08/10/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução nº 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **JOSÉ CARLOS CALADO SALES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1976965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotado na da Faculdade de Tecnologia - FT.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 3071/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, em reunião ordinária realizada no dia 03/06/2015, que **APROVOU** o relatório final de estágio probatório da servidora **ITALA CLAY DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1847143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.001808/2015, de 09/01/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ITALA CLAY DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1847143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3072/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES, em reunião ordinária realizada no dia 24/09/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO**, matrícula SIAPE n.º 2751337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 18/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.003167/2015, de 02/09/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução nº 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO**, matrícula SIAPE n.º 2751337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada na Faculdade de Estudos Sociais - FES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 3073/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/04/2015, que **APROVOU** o relatório final de estágio probatório da servidora **KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1847143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 18/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.012513/2015, de 27/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1847143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIANº 3074/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2015, que **APROVOU** o relatório final de estágio probatório do servidor **JOSE WILSON DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1938716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 13/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.022488/2015, de 08/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **JOSE WILSON DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1938716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotado no Instituto de Ciências Biológicas – ICB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIANº 3075/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED, em reunião ordinária realizada no dia 22/05/2015, que APROVOU o relatório final de estágio probatório da servidora **MARINES VIANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1939758, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 13/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.022338/2015, de 06/05/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;


CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a Resolução n.º 021/2006 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MARINES VIANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1939758, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE, lotada na Faculdade de Educação - FACED.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3081/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 20/10/2015, Processo n.º 23105.003275/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Ana Fátima Costa de Brito;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, a servidora **ANA FÁTIMA COSTA DE BRITO**, matrícula SIAPE N.º 1169044, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 02, Padrão de Vencimento 11, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 3% (três) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



P O R T A R I A N.º 3082/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 20/10/2015, Processo n.º 23105.003262/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Joaquim Alfredo Souto Figueiredo;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **JOAQUIM ALFREDO SOUTO LOUREIRO**, matrícula SIAPE N.º 0399750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto, Nível 04 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Patologia e Medicina Legal, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3083/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 479/2015 – GS/HUGV, datado de 04 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028156/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, em exercício, Francinely Bastos Alencar,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR à servidora **AMANDA MAMED DE GUSMÃO LOBO**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 1670236, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 012/2015**, do Pregão Eletrônico nº 19/2015, referente ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – gases medicinais, com equipamentos em regime de comodato e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, celebrado entre a **FUA** e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**.

- II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:
- Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
 - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
 - Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
 - Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
 - Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3083/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3084/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 482/2015 – GS/HUGV, datado de 04 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028035/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, em exercício, Francinely Bastos Alencar,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R à servidora **AMANDA MAMED DE GUSMÃO LOBO**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 1670236, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 011/2015**, do Pregão Eletrônico nº 19/2015, referente ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – Ar Comprimido, com equipamentos em regime de comodato e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, celebrado entre a **FUA** e a **MANUMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3084/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3085/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 480/2015 – GS/HUGV, datado de 04 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028038/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, em exercício, Francinely Bastos Alencar,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR à servidora **ALINE MARINHO PICANÇO**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 1664600, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 012/2015**, do Pregão Eletrônico nº 19/2015, referente ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – gases medicinais, com equipamentos em regime de comodato e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, celebrado entre a **FUA** e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3085/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3086/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 483/2015 – GS/HUGV, datado de 04 de novembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.028037/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, em exercício, Francinely Bastos Alencar,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR à servidora **ALINE MARINHO PICAÑÇO**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 1664600, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 011/2015**, do Pregão Eletrônico nº 19/2015, referente ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – Ar Comprimido, com equipamentos em regime de comodato e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, celebrado entre a **FUA** e a **MANUMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 3086/2015

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 25 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR Nº 3.087/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Simplificada nº 060, de 28/08/2015, publicado no DOU de 08/09/2015, destinado à contratação de Professor Visitante para Unidades Acadêmicas da Capital;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 060/2015, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos	Pesca e Ecologia de Recursos Pesqueiros	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	María Doris Escobar Lizarazo	1º

II – **ESTABELEECER** que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3088/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, página 21, conforme formulário datado de 09/10/2015, Processo n.º 23105.003142/2015, de solicitação de Aposentadoria por Invalidez Proporcional do servidor Marcio Rocha;

RESOLVE:

I - APOSENTAR, por *Invalidez Proporcional Permanente com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição de 1.1622/12.755 dias*, o servidor **MARCIO ROCHA**, matrícula SIAPE N.º 1930705, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto, Nível 01 em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da lei 10.887/2004

II – AGRADECER, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3092/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 13/11/2015, Processo n.º 23105.003629/2015, da Senhora Sandra Maria Sousa de Albuquerque,

RESOLVE:

CONCEDER, *Pensão Por Morte - Vitalícia* nos termos dos Artigos 215, 217-Inciso I e 222 – Inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 a Senhora **SANDRA MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, cônjuge** do ex-servidor falecido em 10/11/2015, o senhor **Walmir Oliveira de Albuquerque**, matrícula SIAPE n.º 0400038, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3096/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 235/2015 – CMAS, datado de 9 de setembro de 2015, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Márcia de Souza Sahdo, protocolizado sob o nº 23105.025982/2015,

RESOLVE:

INDICAR as servidoras abaixo nominadas para representarem a Universidade Federal do Amazonas no Conselho Municipal de Assistência Social referente ao biênio 2015-2017:

Conselheira Titular:

MÁRCIA IRENE PEREIRA ANDRADE

Matrícula SIAPE nº 3475590

Telefone: 99138-2398

E-mail: marciamavignier@gmail.com

Conselheira Suplente:

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula SIAPE nº 2036111

Telefone: 99228-5749

E-mail: hanaoliveira_84@yahoo.com.br

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 3136/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 11/08/2015, Processo n.º 23105.003208/2015, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Maristela Guedes Ventura;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **MARISTELA GUEDES VENTURA**, matrícula SIAPE N.º 0400081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Biblioteca Central, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com 17% (dezesete por cento) de gratificação por tempo de serviço.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 3167 /2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET na data de 15.08.2015;

CONSIDERANDO que o Diretor *pro tempore* se encontra afastado em licença médica;

CONSIDERANDO que sua substituta legal renunciou ao cargo para concorrer à eleição para a escolha da nova direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET;

CONSIDERANDO a renúncia das Coordenadoras acadêmica e administrativa no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET;

CONSIDERANDO que o Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET encontra-se sem Diretoria, Coordenação Acadêmica e Coordenação Administrativa.

R E S O L V E:

N O M E A R para exercício *pro tempore* os servidores abaixo listados para os cargos relacionados até a assunção dos eleitos oriundos da consulta à Comunidade Universitária:

DIRETOR:

KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA – ICET/Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 1847143

COORDENADOR ACADÊMICO:

LÚCIO FÁBIO PEREIRA DA SILVA – ICET/Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 1905715



PORTARIA Nº 3167 /2015

COORDENADOR ADMINISTRATIVO:

KATIANE CAMPOS NOGUEIRA – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 15768392

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3168/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a nomeação *pro tempore* para assunção dos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, em conformidade com a Portaria GR nº 3167/2015, do Gabinete da Reitoria;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **LÚCIO FÁBIO PEREIRA DA SILVA** da função de Coordenador dos Cursos de Licenciatura em Ciências Matemática e Física do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício daquele cargo, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho a ele atribuído.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3169/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a nomeação *pro tempore* para assunção dos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, em conformidade com a Portaria GR nº 3167/2015, do Gabinete da Reitoria;

RESOLVE:

I – D I S P E N S A R a servidora **KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA** da Coordenação do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício daquele cargo, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho a ela atribuído.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 3170/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a nomeação *pro tempore* para assunção dos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, em conformidade com a Portaria GR nº 3167/2015, do Gabinete da Reitoria;

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor **FÁBIO MEDEIROS FERREIRA** do cargo *pro tempore* de Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia /ICET.

II - AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício daquele cargo, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho a ele atribuído.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora